

DECRETO Nº 5634/86
de 25 de julho de 1986

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de CZ\$.
300.000,00-.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º da Lei nº 3054 de 04 de dezembro de 1985, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9 de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de CZ\$.300.000,00 (trezentos mil cruzados) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

20.10	Encargos Diversos	
20.10 - 03070212.94	Seguros Diversos e Licenciamento	
20.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	50.000,00
20.10 - 03070214.69	Coordenadoria de Ação Social Integrada	
20.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	250.000,00

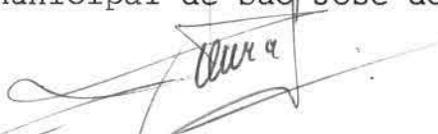
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância nas seguintes dotações do orçamento vigente:

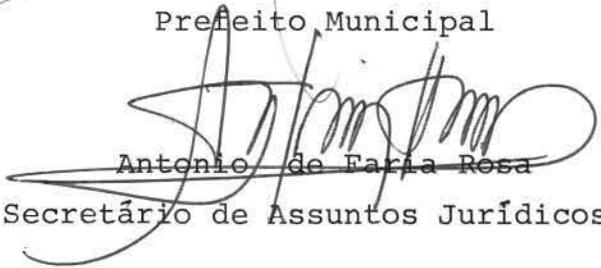
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

20.10	Encargos Diversos	
20.10 - 03070212.93	Despesas de Exercícios Anteriores	
20.10 - 3192	Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00
20.10 - 03070214.69	Coordenadoria de Ação Social Integrada	
20.10 - 3120	Material de Consumo	100.000,00
20.10 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	150.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor - na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
aos 25 de julho de 1986.


Hêlio Augusto de Souza
Prefeito Municipal


Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos

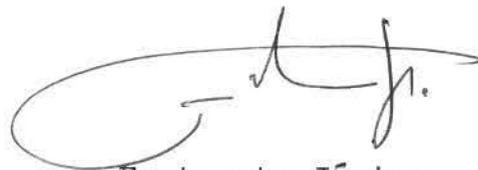
cont. decreto nº 5634/86 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
aos 25 de julho de 1986.



Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formali-
zação de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e cinco dias
do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e seis.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos